



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N. 1846/02, DE 19 DE MARÇO DE 2002**

"Altera a redação do parágrafo 2º, do artigo 2º da Lei Municipal n. 1.503, de 16 de Setembro de 1.996 e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. ) O parágrafo 2º, do artigo 2º, da Lei 1.503, de 16 de Setembro de 1996, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1.612, de 29 de Junho de 1.998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.) O Conselho Municipal de Educação CMENO, será constituído por 14 (catorze) conselheiros e 14 (catorze) suplentes assim distribuídos:

Parágrafo Primeiro (...)

Parágrafo Segundo – Conselheiros

indicados pelos seus pares:

a) Ensino Público:

03 (três) profissionais do magistério público do ensino fundamental.

03 (três) profissionais do magistério público da área de educação infantil.

01 (um) membro do Conselho de Escola.

01 (um) especialista de educação.



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

01 (um) administrador de Centro Municipal de Educação Infantil.

01 (um) diretor de Setor ou assessor pedagógico da Coordenadoria Municipal de Educação.

b) Da Sociedade Civil:

01 (um) pai de aluno indicado pelas APMs.

01 (um) membro da sociedade civil organizada, ligada à área educacional”.

Art. 2º.) Ficam mantidas as redações de todos os demais parágrafos do artigo 2º da Lei n.º 1.503/96.

Art. 3º.) Fica autorizada a nomeação de novos membros, em substituição aos representantes do ensino particular de educação infantil, observando-se a nova composição prevista na presente lei.

Art. 4º.) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 1.612, de 29 de Junho de 1.998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.

Aos 19 de Março de 2002.

SIMÃO WELSH

Prefeito Municipal